



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Segunda-feira • 19 de Julho de 2021 • Ano VIII • Nº 1308

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Licença Ambiental Renovação de Licença Operação - RLO Nº 02/2021.** (Auto Posto Enestor Nilo Ltda.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.


Imprensa Oficial do Município.


Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



 **ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO
AMBIENTE-SEDEMA
CNPJ/MF: 13.393.178/0001-91


 **HELIOPOLIS**
COMPROSSO COM NOSSA GENTE


RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO Nº 02/2021

I. I. A empresa cujo nome empresarial é **AUTO POSTO ENESTOR NILO LTDA** e nome fantasia **POSTO NILO**, deverá obedecer os critérios ambientais exigidos de sinalização, de segurança, de Proteção Ambiental à Vida e ao Meio Ambiente; II. Aplicar Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010; III. Informar imediatamente à **SEDEMA**, quando da ocorrência de vazamento promovendo a remediação de toda a área impactada; IV. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física, estanqueidade e o plano de contingência para situações de perigo e emergência; V. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes; VI. Manter sempre atualizados o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), em conformidade com as Normas Regulamentadoras **NR-9** e **NR-7** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**. Renovação anual obrigatória; VII. Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os da documentação, plano, programas e relatórios apresentado à **SEDEMA**, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos de combustíveis; VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelecem as Normas Regulamentadoras **NR-20/23** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**; IX. Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em casos de situações emergenciais, obedecendo aos planos de contingências, de fuga, dentre outros exigidos para a atividade, disponibilizando os relatórios e as listas de presença à **SEDEMA**, fazendo conhecer na íntegra o Plano Emergencial Ambiental – **PEA**; X. Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade, em conformidade com a **NBR-13.784**; XI. Manter em perfeito estado de funcionamento as canaletas de drenagem da área de abastecimento de combustíveis, bem como na área de descarga selada, mantendo-as permanentemente limpas de quaisquer resíduos que possam impedir ou dificultar o acesso dos efluentes até a caixa separadora, evitando transbordamentos; XII. Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no artigo 33 da Lei Federal nº12.305/2011; XIII. Transportar produtos perigosos Classe 3 (líquido inflamável) com empresas de transportes devidamente licenciadas; XIV. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – **EPI**s, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, Norma Regulamentadora – **NR 06 de 08/06/1978**; XV. Efetuar ensaio hidrostático nos tanques, inclusive nos tanques de óleo queimado, tubulações e conexões conforme recomendação da **NBR 7.821** da **ABNT** (Tanques soldados para Armazenamento de petróleo e Derivados), com a seguinte periodicidade: Situação normal de operação – a cada 8 anos; Situação severa de operação – a cada 5 anos; XVI. Apresentar ANUALMENTE relatório de manutenção preventiva do piso da área operacional, das calhas e equipamentos de abastecimento; XVII. APRESENTAR no prazo de 90 o Certificado da Vistoria do Corpo de Bombeiros; XVIII. Apresentar ANUALMENTE o certificado da vistoria do corpo de bombeiro; XIX. O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**.
Art. 3º A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE** poderá exigir novos padrões decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia.
Art. 4º Esta licença não substituirá o Alvará de Localização e outros que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.

Heliópolis – Bahia, 01 de Julho de 2021.


JOSE MENDONÇA DANTAS
Prefeito Municipal de Heliópolis


JOSÉ EMÍDIO TAVARES DE ALMEIDA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente